

**Processo** Dispensa de licitação em razão de pequeno valor - 009/2026**Documento** 111/2026Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:

721.017.690.935.501.574

Responder apenas via 1Doc

Ana L. **SUBRS**

Para

SECC - DPL - Dep...

CC

3 setores envolvidos

SUBRS**SECC - DPL****SEMOB - RSUL**

22/01/2026 11:52

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ROÇADEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

VEJA O ANEXO COM ORIENTAÇÃO DE PREENCHIMENTO NA DESCRIÇÃO DO ASSUNTO

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Objetivo*: 1.1.Aquisição de equipamentos/ acessórios para o uso de roçadeiras, afim de atender às demandas operacionais de manutenção e zeladoria urbana da Secretaria de Obras da região Sul – SUBPREFEITURA REGIÃO SUL.

Unidade requisitante*: SUBPREFEITURA REGIÃO SUL - SECRETARIA DE OBRAS REGIÃO SUL

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP

Nome Completo*: ANA VITORIA AMORIM LEITE

Matrícula*: 56226

Cargo*: ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Unidade de Lotação, *: SUBPREFEITURA REGIÃO SUL

1. Definição do objeto

Fundamentação*: 1.1.Aquisição de equipamentos/ acessórios para o uso de roçadeiras, afim de atender às demandas operacionais de manutenção e zeladoria urbana da Secretaria de Obras da região Sul –

SUBPREFEITURA REGIÃO SUL.

Conforme especificações e quantitativos abaixo:

30 - LÂMINAS PARA ROÇADEIRA DURALINE 2 PONTAS COMP.330MM FURO 25,4MM ES

30 - LÂMINAS PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS NAKASHI 35CM (GR) 2.0MM

30 - LÂMINAS PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS STIHL 305 X 20 MM

6 - PRATOS GIRATÓRIOS NYLON FURO 13MM PARA ROÇADEIRA STIHL

12 - PORCAS ESQUERDAS M10X1.25 PARA ROÇADEIRAS

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação*: A presente aquisição faz-se necessária, visto que os equipamentos próprios desta Secretaria (roçadeiras) estão em constante uso, demandando a troca de acessórios para o seu funcionamento. Em razão da utilização frequente e intensiva, os acessórios dessas máquinas, tais como lâminas, fios de nylon, cabeçotes, carretéis, protetores, correias, filtros e demais componentes, sofrem desgaste natural, quebra e perda de eficiência, demandando substituições periódicas.

A inexistência ou insuficiência desses acessórios compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, ocasionando atrasos nas atividades de zeladoria urbana, aumento de áreas com vegetação excessiva, riscos à segurança da população, proliferação de insetos e prejuízos à estética urbana.

Além disso, a utilização de acessórios desgastados ou inadequados pode acarretar danos aos equipamentos, riscos de acidentes de trabalho e redução da vida útil das roçadeiras.

A compra direta visa estabelecer a capacidade de funcionamento das máquinas, impedindo o déficit no serviço público, contribuindo para a manutenção contínua relacionadas à zeladoria no município.

3. Descrição da solução como um todo

Fundamentação*: 3.1.A solução consiste na compra direta (aquisição) de bens móveis, novos e com garantia de fábrica, que serão indispensáveis para o uso das roçadeiras que integram o patrimônio da Subprefeitura, permitindo a execução imediata e contínua dos serviços de poda e manutenção pelos servidores municipais.

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação*: 4.1.Qualidade: Os acessórios deverão ser novos , de primeiro uso, de linha de produção vigente, não sendo aceitos equipamentos recondicionados, obsoletos ou de mostruário.

4.2.Garantia: Prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ofertada pelo fabricante ou fornecedor.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação*: É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

O processo de contratação deve ser feito preferencialmente com ME (Microempresas) e EPP (Empresas de Pequeno Porte).

Essa medida é considerada um critério de sustentabilidade em sua vertente social e econômica, à medida que configura apoio à política pública de fomento aos pequenos negócios, já que esses tendem a utilizar tecnologia e mão de obra de origem local.

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação*: O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da aquisição de equipamentos para roçadeira, permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da entrega das ferramentas e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação*: 5.1.Prazo de Entrega: Os bens deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2.Local de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Obras da Região Sul, situada na: Rua Bento Cunha, nº 360 – Bairro da Barra – Balneário Camboriú / SC - CEP: 88332-170.

5.3.Recebimento:

Provisório: No ato da entrega, para conferência de volumes e especificações iniciais.

Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após testes de funcionamento e conferência detalhada pelo Fiscal Técnico.

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação*: 6.1.A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos servidores designados abaixo, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e atestar as Notas Fiscais:

Gestor do Contrato:

Nome: Rafael Militão José

Cargo: Gabinete de Adm da Subprefeitura da Região Sul

Matrícula: 56.226

Contato: (47) 99244-3135

Fiscal Técnico:

Nome: Paulo Vitor Gomes

Cargo: Diretor de Obras

Matrícula: 56.227

Contato: (47) 99244-3135

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação*: 7.1.O pagamento será realizado em parcela única, após o Recebimento Definitivo dos bens e a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.2.O prazo de pagamento seguirá os trâmites da Secretaria de Fazenda, não excedendo 30 (trinta) dias da data de liquidação da despesa (atesta da nota).

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação*: 8.1.Forma de Contratação: Contratação Direta por Dispensa de Licitação, em razão do valor.

8.2.Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (valor inferior a R\$ 65.492,11 para compras).

8.3.Critério de Julgamento: Menor Preço

8.4.Justificativa da Escolha do Fornecedor:

9.Foi realizada pesquisa de preços com 04 (quatro) empresas do ramo (JV Motosserras e Roçadeiras, Serrana Com. de Implementos Agrícolas, Lojas Tamoyo e Comercial de peças Roque). O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.498,00 considerando o menor preço unitário dos itens cotados.

FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MARCA

A indicação de marcas específicas nos itens orçados tem caráter meramente referencial, com fundamento no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida com a finalidade de assegurar padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade com os equipamentos atualmente utilizados pela Secretaria de Obras da Região Sul.

As roçadeiras em uso pela Secretaria são submetidas a operação contínua e intensiva, exigindo acessórios que apresentem resistência, durabilidade, segurança operacional e compatibilidade técnica, de modo a evitar falhas, danos aos equipamentos e riscos aos servidores. As marcas mencionadas são amplamente reconhecidas no mercado por atenderem a tais requisitos, servindo como parâmetro de qualidade para a pesquisa de preços.

Ressalta-se que a referência às marcas não tem por objetivo restringir a competitividade, sendo plenamente admitido o fornecimento de produtos de outras marcas, desde que equivalentes ou superiores em qualidade, especificações técnicas e desempenho, compatíveis com as roçadeiras utilizadas pela Secretaria.

Dessa forma, a escolha das marcas atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção e zeladoria urbana, em conformidade com a legislação vigente.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação*: O valor total estimado da contratação é de R\$ [REDACTED] reais).

Os menores valores globais considerando as quantidades exigidas são:

Item 1 Lâminas para roçadeira – [REDACTED]
Item 2 Lâminas para roçadeira – [REDACTED]
Item 3 Lâminas para roçadeira – [REDACTED]
Item 4 Pratos giratórios para roçadeira [REDACTED]
Item 5 Porcas esquerdas para roçadeiras: [REDACTED]

12. Adequação orçamentária

Fundamentação*: 12.1.As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 68000 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL

Unidade: 68001– SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL

Despesa: 432 - Elemento: 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável*: ANA VITORIA AMORIM LEITE

Cargo*: ANALISTA ADMINISTRATIVO II

Matricula/Portaria*: 53.832

Defina a quantidade de responsáveis adicionais*: Nenhum adicional

Nome do responsável:

Cargo:

Portaria/Matrícula:

Nome do responsável:

Cargo:

Portaria/Matrícula:

Nome do responsável:

Cargo:

Portaria/Matrícula:

Nome do responsável:

Cargo:

Portaria/Matrícula:

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável*: PAULO VITOR GOMES

Cargo*: DIRETOR DE OBRAS

Matricula/Portaria*: 56227

Atenciosamente.

Ana Vitoria Amorim Leite
Analista administrativo II

[illegible]

Revisar

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SUBPREFEITURA REGIÃO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
- Dispensa de Licitação

1. OBJETO - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos/ acessórios para o uso de rapadeiras, afim de atender às demandas operacionais de manutenção e zeladoria urbana da Secretaria de Obras da região Sul – SUBPREFEITURA REGIÃO SUL.

Conforme especificações e quantitativos a baixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
Termo_de_Referencia_acessorios_rocadei...			

Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

22/01/2026 11:52:31 Ana Vitoria Amorim Leite **SUBRS** solicitou a assinatura de **Grasiela Martins** em Documento 111/2026 . **Pendente**

Pendente

22/01/2026 11:52:31 Ana Vitoria Amorim Leite **SUBRS** solicitou a assinatura de **Rafael Militao Jose** em Documento 111/2026 . **Pendente**

Pendente

22/01/2026 11:52:31 Ana Vitoria Amorim Leite **SUBRS** solicitou a assinatura de **Paulo Vitor Gomes** em Documento 111/2026 . **Assinado**

Assinado

23/01/2026 08:08:32 Paulo Vitor Gomes **SEMOB - RSUL** assinou digitalmente Documento 111/2026 com o certificado **PAULO VITOR GOMES** CPF 052.XXX.XXX-26 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Balneário Camboriú - Rua Dinamarca, nº 320 Nações, Balneário Camboriú — SC CEP: 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
 Impresso em 24/02/2026 12:54:14 por Hindianara Marilhá Vieira - Analista administrativo II (matrícula 27084)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por PAULO VITOR GOMES CPF 052.XXX.XXX-26.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código DF7B-AA68-2642-C333

